



PUBLICADO

Extrema, 07 / 11 / 17

Lei nº 3.686

De 07 de novembro de 2017.

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder abono de natal para o ano de 2017 aos servidores que especifica.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono de natal para o ano de 2017 aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e estagiários, em parcela única, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - As despesas com a cobertura do cumprimento da presente Lei serão suportadas por meio de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -